



**Wilder trabalha para
aproximar empreendedores e
grandes centros de pesquisa**

**Mais estímulo: biblioteca
Bernardo Elis está à
disposição de estudantes**



CERRADO

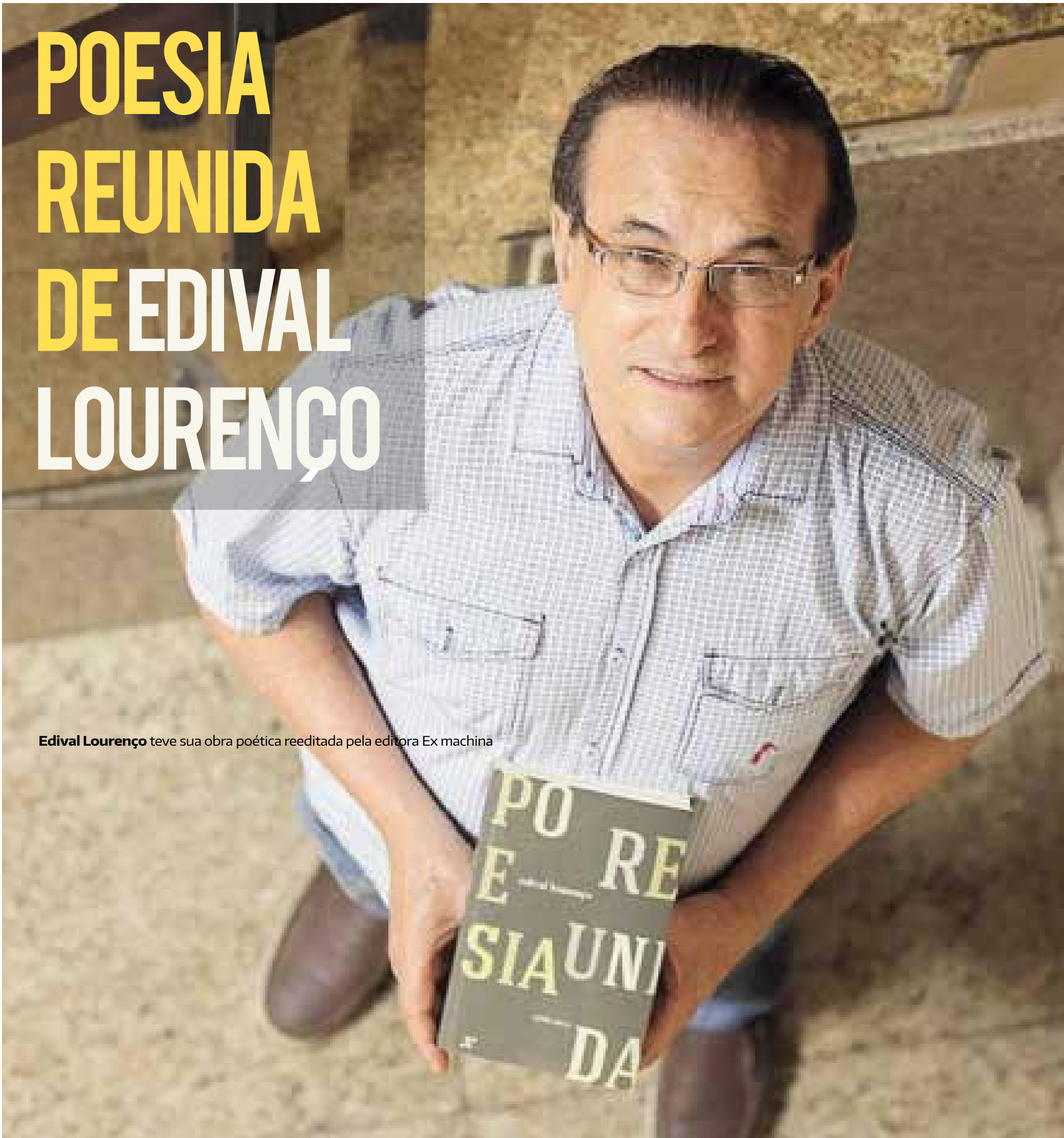


Goiânia, TERÇA-FEIRA, 5 de dezembro de 2017

   /wildermorais

POESIA REUNIDA DE EDIVAL LOURENÇO

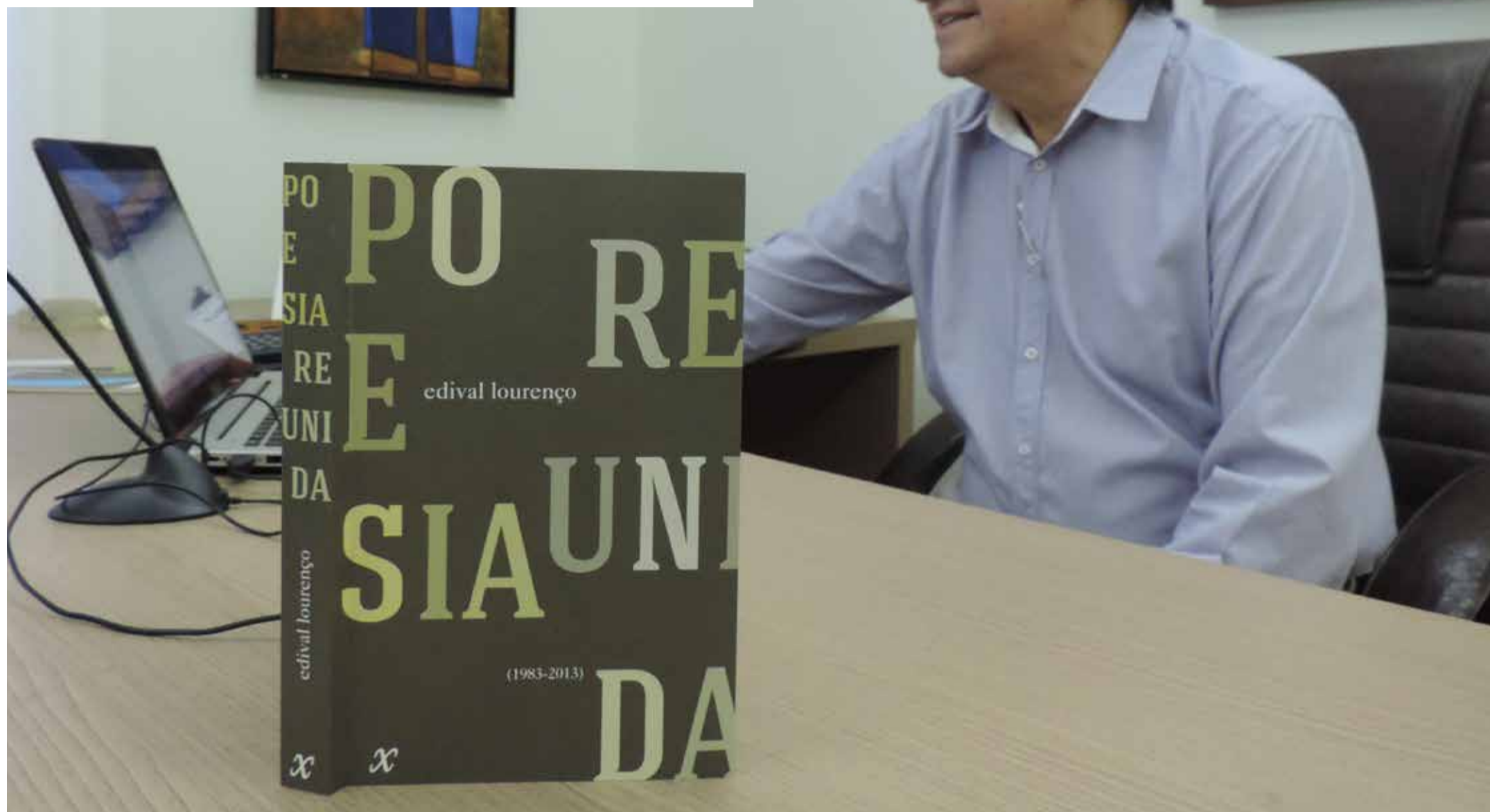
Edival Lourenço teve sua obra poética reeditada pela editora Ex machina



PO
E RE
SIAUNI
DA

CULTURA / LITERATURA

Trajетória de um poeta



O poeta Edival Lourenço, na sede da União Brasileira de Escritores - GO. Obra reconhecida e premiada nacionalmente.

CARLOS AUGUSTO SILVA

Quando se pensa na reunião da obra completa de um poeta, escritor, filósofo ou intelectual, imaginamos logo que este sujeito pensante e criador esteja no final de sua carreira, ou que ela já tenha sido findada, provavelmente, com o fim de sua vida. A morte, ponto final irrevogável de qualquer caminhada, é o ponto final definitivo no percurso intelectual ou artístico, já que escrever, criar, pensar, são mais condições e necessidades anímicas do que propriamente uma profissão, especialmente no Brasil. Quando se tra-

ta de um sujeito da literatura, essa perspectiva de trajetória fica ainda mais confusa. Um literato comumente envereda-se por muitas sendas: esbarra na crônica, dedica-se à prosa, cria na poesia, inventa contos, pensa novelas, desenha peças de teatro, mete-se a crítico e observador cultural. Quantos grandes poetas não foram e são saborosos cronistas e articulistas, vide ontem Drummond, vide hoje Ferreira Gullar e Edival Lourenço.

Essa gente que escreve, pensa. Refestela-se naquilo que Roland Barthes definiu, em uma metáfora sexual, como o prazer

do texto. Eles precisam mais da literatura do que ela deles: é uma condição humana, ou como queria Thomas Mann, uma maldição.

Esses volumes que reúnem obra completa facilitam a vida do crítico. Quando penso crítica literária, penso-a como um exercício isolado, mas em busca de um conhecimento sistêmico. Preciso situar o autor na tradição, ver o fio que amarra, sinuosa e tortamente, o todo da produção do autor: por mais que os livros não sejam iguais e nem falem todos na mesma dicção, eles precisam dialogar em sua diferença, em contrário,

não teremos um projeto artístico que sirva a uma sensibilidade, mas aventuras errantes no campo da linguagem, como disse João Cabral, "tiro nas lebres de vidro do invisível".

O volume "Poesia Reunida", de Edival Lourenço, acerta no título, porque não é poesia completa, na medida em que o autor é consistente e pródigo em produção; e acerta na qualidade e organização de sua safra poética, já que, in finis res, ou começando pelo fim, podemos ver a trajetória da sua evolução poética.

Primeiro, é preciso situar o autor destes poemas: trata-se de um dos maio-

res prosadores da literatura feita em Goiás, e vai além: é um dos grandes prosadores contemporâneos da literatura brasileira. Goiás sabia disso desde o lançamento de seu romance, "Centopeia de Neon", que merece e carece de uma edição e divulgação nacionais. É um crime que o Brasil não conheça uma de suas maiores obras em prosa feita na década de 1980. "Naqueles Morros, Depois da Chuva"... (Cont.)

Continue lendo este conteúdo em: www.revistabula.com/4212-poesia-reunida-de-edival-lourenco-a-trajetoria-de-um-poeta/

MUDANÇA NA LDB

Uma lei para alavancar o desenvolvimento



JOÃO CARVALHO

A Lei 13.490/2017, convertida em norma jurídica após apresentação de projeto do senador Wilder Moraes, pode ser um marco zero na reforma científica do Brasil. E por um motivo simples: a regra que já está vigente modificou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para permitir que universidades e faculdades brasileiras possam receber doações específicas em seus programas de pesquisa e grupos de estudo.

O projeto de lei do senador visa, antes de tudo, garantir a comunicação do segmento empresarial

com os próprios pesquisadores das universidades. Para Wilder Moraes, a lei federal será um legado para a produção científica, na medida em que facilita a ação benemerita dos grandes capitalistas e homens ricos que desejam investir em educação.

Nos Estados Unidos, as faculdades recebem aportes de empreendedores, que têm interesse direto na resolução de grandes problemas na área de tecnologia, saúde e infraestrutura.

Na América do Norte, para se ter ideia, os 'endowment fund' financiam as bolsas de estudo e ajudam a criar aportes para pesquisas específi-

cas. A verba carimbada auxilia o pesquisador a montar seu "time" e realmente pesquisar com segurança, já que não enfrentará a tal comum falta de recursos que ocorre no Brasil. A potência mundial em ciência e tecnologia, a partir deste sistema, tornou-se campeã de prêmios Nobel.

A Lei 13.490/2017 traz este mesmo mecanismo de doação para as faculdades públicas e privadas do Brasil. "É a primeira de uma série de mudanças legislativas que tenho interesse em colocar em prática e que possibilitará o diálogo do segmento empresa-

rial com os intelectuais e cientistas", diz Wilder.

INVESTIDOR ANJO

O senador também ressalta o caráter didático da lei, já que auxilia na aproximação entre empreendedores e universidades. Para ele, por muito tempo, as duas áreas ficaram separadas. É preciso, diz o senador, que as start ups e as incubadoras sejam tratadas efetivamente como grandes espaços para alavancarem o desenvolvimento do Brasil.

Wilder lembrou que as grandes empresas de tecnologia da virada do século e início são basicamente empresas que contaram com o sistema moderno

de parcerias. O senador cita o caso dos investidores anjos que podem "adotar" estas empresas universitárias e, a partir da Lei 13.490/2017, contornar a burocracia e aumentar a produtividade.

O parlamentar diz que nada impede que sejam firmados contratos entre os pesquisadores e empreendedores e que, dentro de um ambiente de direito civil e empresarial, todos tenham lucros, gerando riquezas para ambos os lados. O parlamentar cita a indústria de medicamentos, da construção civil e o agronegócio como potenciais nicho a receberem investimentos.

DIVULGAÇÃO



Fique à vontade!
Criamos este espaço para auxiliar
você, estudante.

Biblioteca
Bernardo Élis
wildermorais.com.br/biblioteca



/wildermorais

No escritório do mandato, em Goiânia
Rua 88, nº 613, Qd. F-36, Lt. 06-81,
Setor Sul – CEP 74-085-115.
Telefone: (62) 3638-0080/(62) 3945-0041